



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 101/12

Contrato nº **569/2013**

Processo Administrativo n.º 23.979/13 – Anexado ao de nº 01.960/2012 - Pregão nº. 016/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PEDREIRA GRANADA LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDRA BRITADA Nº 1 E PEDRISCO

Aditamento: Altera o valor unitário dos itens do Item 01 e 02, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDREIRA GRANADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.610.575/0001-87, sediada na cidade de Itatinga/SP, na Rodovia castelo Branco, Km 234, “Fazenda Americana”, Distrito do Lobo – Caixa Postal 61, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de Março de 2.012, nos autos do processo administrativo 01.960/2012 - Pregão nº. 016/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 23.979/13, alterando o valor unitário do Item 01 do pregão – Pedra Britada nº 1, para R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e Item 02 do pregão – Pedrisco, para R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) desde a data do protocolo do pedido em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **26 SET 2013** de 2013.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

PEDREIRA GRANADA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5